



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CARLOS
HENRIQUE
MELO DE
LUNA
21/01/2026 08:41

PROAD TRT nº 479/2026

Procedência: SECRETARIA DE AUDITORIA - SECAUD

Assunto: Participação de servidor da SECAUD no curso “Compensação Previdenciária - Sistema COMPREV”.

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo visando a participação do servidor Marcos José Alves da Silva, Técnico Judiciário, deste Tribunal no curso “Compensação Previdenciária - Sistema COMPREV”, a ser realizado na modalidade EAD, no período de 26 a 28 de janeiro de 2026, sendo no 1º e 2º dias das 8h30 às 12h30 e das 13h às 17h30, no 3º dia de 8h30 às 12h30 (20 horas-aula), com promoção da Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., conforme Termo de Referência (doc. 7) e motivação/justificativa constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 2).

O valor da inscrição individual é de R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais), conforme especificado no Termo de Referência (doc. 7).

Folder do curso e documentos da promotora do evento, acostados aos docs. 03-04.

Note-se que o Termo de Referência informa que a contratação poderá ser feita por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão legal estabelecida no art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 7).

Quanto ao Alinhamento Estratégico da demanda, restou evidenciado que o presente evento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2021/2026, mais especificamente ao objetivo estratégico 8. O Plano Anual de Capacitação da Secaud também contempla a demanda (doc. 2).

No item 16 do Termo de Referência, é justificada a ausência dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, com base no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 (processos de contratação direta), bem como o art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Instada a se pronunciar, a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF atesta a disponibilidade orçamentária para atender a demanda, reservando a verba mediante Pré-Empenho nº 2026PE00027 (docs. 09-12).

A Assessoria Jurídica da Presidência - AJP, no Parecer AJP / NLP nº 15/2026, manifesta-se pela regularidade dos procedimentos e pela possibilidade de contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, desde que adotados os procedimentos destacados no parecer. O referido parecer ressalta a necessidade de ser aprovado o Termo de Referência e a divulgação da contratação em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 (doc. 13).

E, quanto ao enquadramento na inexigibilidade de licitação, a AJP destacou que (doc. 18):

(...) Registre-se, ainda, que ao enumerar os casos de serviços técnicos profissionais especializados, o art. 74 inclui expressamente nessa categoria o de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal” (inciso III, alínea “f”), situação na qual se enquadra o objeto do presente contrato.

Ora, a inserção do serviço de treinamento e aperfeiçoamento no rol daqueles considerados como técnico especializado e seu enquadramento como de licitação inexigível, tem sua razão de ser

exatamente pelo fato de que, via de regra, não comportam competição, o que afasta a aplicação da regra de dispensa de licitação, haja vista a utilização do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 remontan a uma licitação possível (sendo a sua dispensa uma opção da Administração).

Por último, o Desembargador Diretor da Ejud13 aprovou o Termo de Referência e, por consequência, autorizou a contratação pretendida (doc. 14).

Como se vê, o processo está instruído com elementos que permitem o prosseguimento da contratação, com o respectivo empenhamento da despesa.

Assim, considerando tais pronunciamentos e amparado no parecer da AJP (doc. 13), **DECLARO** a compatibilidade da despesa com Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, e **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei 14.133/21, para a participação do servidor deste Tribunal, lotado na SECAUD, Marcos José Alves da Silva, no evento

mencionado em epígrafe, para tanto, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 21.000.322/0001-00, no valor total de **R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais)**.

Remeta-se o processo à CLC para divulgar a contratação em sítio eletrônico oficial, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para o empenhamento da despesa.

Em seguida, à EJUD para os demais procedimentos necessários à espécie.

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA

Secretário de Conformidade da Despesa

Ordenador de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT/CGP/EJUD Nº 01/2025